

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FREITAS ÁLCOOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.641.011/0001-04; **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.785.756-20; **JACIMARA CARVALHO FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.928.766-91; **LUIZ PAULO DA SILVEIRA FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.277.278-39; e **RONALDO WILSON DE CARVALHO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.228.728-21. **O Dr. Marcelo Soares Mendes**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor fiduciário)** em face de **FREITAS ÁLCOOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e outros - Processo nº 1000806-89.2019.8.26.0539 – Controle nº 162/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/05/2022 às 13:00h** e se encerrará **dia 06/05/2022 às 13:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/05/2022 às 13:01h** e se encerrará no **dia 30/05/2022 às 13:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA**

COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**
LOTE 01: DIREITOS SOBRE O BEM: controlador automático de peso SPD - NS-1453. **Avaliação deste lote: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para dezembro de 2019.** **LOTE 02: DIREITOS SOBRE O BEM:** empacotadora automática INDUMAK, modelo MM-1-000/FP, código FINAME 1203215, série 87816-06/13. **Avaliação deste lote: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) para dezembro de 2019.** **LOTE 03: DIREITOS SOBRE O BEM:** enfardadeira automática INDUMAK, modelo MK-30/POS, código FINAME 2280446, série 87817-06/13. **Avaliação deste lote: R\$ 71.475,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para dezembro de 2019.** Os bens encontram-se na Estrada Spt 50, km 1, Estrada Boiadeira, São Pedro do Turvo/SP, sendo nomeada depositária a executada. Débito desta ação as fls.511 no valor de R\$ 347.838,21 (janeiro/2022).

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de Fevereiro de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcelo Soares Mendes
Juiz de Direito